



EDITAL

Reunião de Câmara Extraordinária de 30 de novembro de 2023

Nº de Registo: 12265

Data: 05/12/2023

Processo: 2023/150.10.701/27

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, CATARINA ISABEL GASPAR MANITO:

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023, tomou as seguintes deliberações:

Divisão Administrativa e Financeira

Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2024

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria com três votos a favor e um contra, aprovar o Orçamento no valor total de 9.626.872€ e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2024, no valor total de 3.855.965€ e remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.

Votou contra o Vereador Alexandre Amado.

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria com três votos a favor e uma abstenção, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta, para que esse órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abrangia ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Deliberou que, a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a



delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Deliberou que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Absteve-se o Vereador Alexandre Amado.

Madalena, 05 de dezembro de 2023,

A Vice-Presidente da Câmara,

Catarina Isabel Gaspar Manito